



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

UNIDADE: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

SECRETARIA: Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão

ASSUNTO: Pedido de informação formulado pela [REDACTED]

DECISÃO OGE/LAI n.º 092/2016

1. Tratam os presentes autos de pedido de informação dirigido à Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, número SIC em epígrafe, sobre agentes públicos cedidos à Administração Direta.
2. O ente ofereceu planilha de dados contendo informações sobre o tema. Entretanto, a interessada interpôs recurso cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015, indicando que parte das informações não corresponderia ao solicitado.
3. Após comunicação com esta Ouvidoria Geral, a Fundação complementou as informações ofertadas (fls. 25/26). Cientificada, a recorrente não se manifestou (fls. 20). Não há que se falar, portanto, em negativa de acesso à informação, tendo em vista a disponibilização das informações solicitadas.
4. Ante o exposto, tendo em vista a satisfação integral do pedido, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei n. 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto n. 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 14 de abril de 2016.

[REDACTED]  
**GUSTAVO UNGARO**  
OUVIDOR GERAL DO ESTADO